MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DISPENSA ELETRÔNICA nº 12/2026

1 DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e mão de obra para reforma (troca de piso em área de 40,00 m²) da sala de escritório da Seção de Intendência, setor integrante da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis), conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Objeto	UF	CATSERV	Qtd. total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA REFORMA (TROCA DE PISO 40,00 m²), na Seção de Intendência da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis).	UN	5304	01		
					VALOR TOTAL ESTIMADO	

2 DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços de troca de piso da sala de escritório afeta diretamente a Seção de Intendência da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis) e fundamenta-se nas seguintes premissas técnicas e operacionais:

2.1 **Degradação e Comprometimento da Infraestrutura Atual:** O revestimento de piso existente apresenta acentuado desgaste físico, desníveis, trincas e descolamentos acumulados ao longo dos anos, comprometendo a integridade estrutural da superfície e prejudicando a circulação segura do pessoal.

2.2 **Segurança do Trabalho e Ergonomia:** A deterioração do piso atual representa risco iminente de acidentes de trabalho (quedas e tropeços) para os militares e servidores civis que atuam na Seção de Intendência, além de dificultar a movimentação adequada de mobiliário de escritório e equipamentos de informática essenciais à rotina administrativa.

2.3 **Salubridade e Condições Higiênico-Sanitárias:** As falhas e fendas no revestimento atual acumulam poeira e dificultam a higienização diária do ambiente, contrariando as normas de medicina, segurança e saúde no trabalho.

2.4 **Alinhamento Estratégico e Eficiência Administrativa:** A intervenção corretiva visa restaurar as condições de habitabilidade, estética institucional, conforto térmico, acústico e visual, otimizando a produtividade da equipe encarregada da gestão

orçamentária, financeira e patrimonial da Organização Militar, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e durabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS (DETALHAMENTO TÉCNICO)

O escopo dos serviços a ser executado pela CONTRATADA abrange o fornecimento integral de mão de obra especializada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução da reforma na área de 40,00 m², englobando as seguintes etapas:

3.1 Planejamento e Mobilização: Mobilização de equipamentos, máquinas, ferramentas, andaimes e pessoal técnico qualificado.

3.2 Demolição e Remoção do Revestimento Existente: Retirada integral do piso danificado (40,00 m²) e respectivos rodapés, com ensacamento imediato do entulho para evitar propagação de poeira às áreas adjacentes.

3.3 Preparação e Regularização da Base: Limpeza do contrapiso, correção de falhas, nivelamento/regularização da superfície e aplicação de camada preparatória (argamassa colante / primer, conforme especificação técnica do revestimento).

3.4 Assentamento e Acabamento do Novo Piso: Fornecimento e instalação do novo revestimento de piso [especificar tipo: ex. porcelanato / piso vinílico / cerâmico] na área total de 40,00 m², incluindo recortes, rejuntamento e instalação de rodapés e soleiras de acabamento.

3.5 Segurança do Trabalho: Cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil e reformas prediais (NR-06 e NR-18), com fornecimento obrigatório de EPIs e EPCs à equipe.

3.6 Limpeza e Desmobilização: Limpeza fina e geral do ambiente após a conclusão dos serviços, recolhimento de materiais residuais, destinação ambientalmente adequada dos entulhos (em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010) e desmobilização da equipe.

4 DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

A visita técnica ao local do serviço (sala da Seção de Intendência da DelAReis) é facultativa, visando ao reconhecimento prévio das condições físicas do ambiente, do estado do contrapiso, dos acessos e demais peculiaridades que possam influenciar na formulação da proposta.

O agendamento da visita poderá ser realizado durante o período de vigência do aviso de contratação direta, mediante contato prévio com o setor responsável pelo telefone **(24) 3365-0365** ou **(24) 98152-1020**, ou pelo e-mail **andrade.sergio@marinha.mil.br**.

A empresa que optar por não realizar a vistoria presencial deverá apresentar declaração formal, conforme modelo constante no **Anexo A**, atestando que tem pleno conhecimento das condições do local e que assume integralmente a responsabilidade por eventuais custos ou dificuldades decorrentes de sua decisão, não podendo alegar desconhecimento posterior para pleitear aditivos contratuais ou reequilíbrio econômico-financeiro.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 Obrigação da Contratada:

- Fornecer toda a mão de obra especializada, materiais, insumos, EPIs e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais decorrentes da execução do serviço;
- Proteger e isolar adequadamente os ambientes contíguos contra poeira, ruídos excessivos e danos durante a execução da obra;

- Garantir o cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho e sinalizar a área de intervenção;
- Garantir o cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho e sinalizar a área de intervenção.

5.2 Obrigação da Contratante:

- Liberar o acesso da equipe técnica às instalações da Seção de Intendência em dias e horários úteis;
- Remanejar previamente mobiliários, arquivos e equipamentos de informática abrigados na sala antes do início da demolição do piso;
- Disponibilizar pontos de energia elétrica e água necessários para a execução dos serviços;
- Promover a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados por meio de militar ou comissão designada.

6 DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

6.1 O prazo de vigência da contratação e execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão do termo/autorização ou recebimento da Nota de Empenho.

6.2 A contratada prestará **garantia mínima de 12 (doze) meses** para os serviços executados e materiais aplicados, cobrindo quaisquer vícios ocultos, infiltrações, falhas de vedação ou falhas de fixação.

7 DO PAGAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a medição final e recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento do Serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentário Geral da União.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Angra dos Reis/RJ, na data da assinatura.

SÉRGIO ANDRADE DE OLIVEIRA
Suboficial (MR)
Solicitante
ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À

Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis)

Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) da Carteira de Identidade nº [RG] e do CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei:

1. Que optou por **NÃO** realizar a visita técnica facultativa às instalações da Patromoria (Garagem) da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis;

2. Que possui pleno e integral conhecimento do escopo dos serviços, das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, bem como do local de execução das obras;

3. Que detém todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta comercial e dimensionamento dos custos operacionais;

4. Que assume integralmente a responsabilidade por eventuais imprevistos, custos adicionais ou dificuldades operacionais decorrentes de sua decisão de não realizar a vistoria prévia, renunciando expressamente a qualquer alegação de desconhecimento posterior para pleitear aditivos contratuais, prorrogações injustificadas do prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro.

[Cidade - UF], [Data] de [Mês] de [Ano].
[Nome do Representante Legal]
[Cargo / Função]
[Nome da Empresa]